



DECRETO Nº 440/2024

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227 de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Município de Ananás/TO, que prevê a exoneração a pedido do servidor;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **IDEMAR LEANDRO FURMIGA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, requereu a sua exoneração do cargo a partir de 05/04/2024, a título de desincompatibilização, para disputar as eleições municipais de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **exonerado**, a pedido, a partir de 05 de abril de 2024, o Sr. **IDEMAR LEANDRO FURMIGA**, portador do RG nº 055851962015-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº xxx.559.xxx-91, do cargo de Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, para disputar as eleições municipais de 2024.

Art. 2º. Faça-se consignar a exonerada os agradecimentos pelos relevantes serviços prestados à frente da referida pasta, de forma exemplar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-c230b4-050420242019443718**